

1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES PÚBLICAS DA PORTONAVE S.A. - TERMINAIS PORTUÁRIOS DE NAVEGANTES

A Emissora deve atender os índices e limites financeiros descritos abaixo, a serem apurados semestralmente:

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA}} < 3,0$$

E,

$$\text{DSCR} \geq 1,15$$

Onde,

“EBITDA” significa o lucro operacional, após adicionar novamente todos os valores de depreciação e amortização; e, pós excluir itens extraordinários e excepcionais.

“Dívida Líquida” significa o valor total de todas as obrigações da Emissora para os Empréstimos ou em relação a eles, excluindo quaisquer obrigações no âmbito de qualquer Dívida Adicional Permitida disponibilizada por quaisquer acionistas (desde que permaneçam subordinadas às Debêntures); e, menos o valor total do Caixa e Equivalentes de Caixa,

“Caixa e Equivalentes de Caixa” significa o caixa e os equivalentes de caixa indicados na seção do balanço patrimonial das demonstrações financeiras da entidade relevante na respectiva Data de Cálculo, sendo que quaisquer valores recebidos para fins da remediação referida na Cláusula 6.1.3 desta Escritura somente serão aplicados para calcular os Compromissos Financeiros.

“DSCR” significa, em relação a qualquer Data de Cálculo, a proporção entre o CFADS e o Serviço da Dívida.

“CFADS” é o resultado de:

- (+) EBITDA;
- (-) Imposto de renda pago, menos reembolsos de impostos;
- (-) Despesas de capital não financiadas;
- (+/-) Mudanças no capital de giro

“Serviço da Dívida” é o resultado de:

- (+) Amortização programada do principal em relação ao valor total de todas as obrigações da Emissora para os Empréstimos ou em relação a eles (excluindo qualquer dívida paga antecipadamente e/ou refinanciada (excluindo também o pagamento antecipado e/ou refinanciamento da correção monetária pelo IPCA) e custos relacionados (por exemplo, multas de pagamento antecipado, ajustes a preços de mercado, etc.)); e

(+) Pagamento de juros em relação ao valor total de todas as obrigações da Emissora para os Empréstimos ou em relação a eles (excluindo honorários e custos antecipados).

"Leasings Financeiros" significa qualquer contrato de arrendamento ou contratação que, de acordo com os Princípios Contábeis na data desta Escritura, seja tratado como arrendamento mercantil ou leasing financeiro.

"Títulos de Crédito" significa quaisquer seguros garantias ou garantias de sinal ou cartas de crédito documentais, emitidos em relação às obrigações da Emissora ou de qualquer de suas subsidiárias, decorrentes do curso normal dos negócios da Emissora ou de qualquer de suas subsidiárias.

Com base nas definições acima, segue quadro demonstrativo dos Covenants:

<i>*em milhares de Reais</i>		1º SEM/2021
1	DSCR	2,91
2	Dívida Líquida	291.230
3	EBITDA	512.467
(i)	1 > 1,15	2,91
(i)	(2) / (3) < 3,0	0,57

Clique abaixo para acessar as Demonstrações Financeiras utilizadas no cálculo:

- [2º ITR 2020](#)
- [DFP 2020](#)
- [2º ITR 2021](#)

"Ressaltamos que as informações refletem a memória de cálculo encaminhada pela Emissora ao Agente Fiduciário. A Trustee DTVM não se responsabiliza pelos valores apresentados nas Demonstrações Financeiras da Emissora. Verificamos a apresentação das rubricas e metodologia de cálculo, conforme descrito no instrumento de emissão e aditamentos subsequentes."